



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2020

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
PARTE I.....	7
1. ESTRUTURA DE PESSOAL.....	7
1.1. Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Substituto.....	7
1.2. Promotores-Corregedores Auxiliares.....	8
1.3. Servidores	8
2. ESTRUTURA FÍSICA.....	9
PARTE II	9
1. ATIVIDADE EXECUTIVA.....	11
1.1. Controle do Exercício da Atividade Funcional.....	11
1.1.1. Correições e Inspeções.....	11

1.1.2. Inspeções Permanentes.....	13
1.2. Controle de Residência Fora da Sede da Comarca.....	14
1.3. Controle do Exercício da Atividade Docente.....	14
1.4. Acompanhamento de Estágio Probatório.....	15
1.5. Relatórios de Aptidão para Promoções e Remoções.....	16
1.6. Relatórios de Atividades.....	16
1.7. Reuniões.....	17
1.7.1. Conselho Nacional de Corregedores-Gerais.....	17
1.7.2. Colégio de Procuradores de Justiça.....	18
1.7.3. Conselho Superior do Ministério Público.....	18
2. ATIVIDADE DISCIPLINAR.....	18
3. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.....	20

3.1. Expedientes.....	20
3.2. Atos e Recomendações.....	21
3.3. Medalha do Mérito Correicional.....	23
3.4. Prêmio de Excelência Funcional.....	24
PARTE III.....	24
1. ESTRUTURA DE ATUAÇÃO E QUADRO DE MEMBROS.....	24
2. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA.....	26
2.1. Matéria Criminal.....	26
2.2. Matéria Extrajudicial e Cível.....	28
2.3. Matéria de Infância e Juventude.....	29
2.4. Matéria Eleitoral.....	30
2.5. Atividades de Plantão.....	31

2.6. Produtividade das Procuradorias de Justiça.....	31
2.7. Atividades Não Procedimentais.....	33
3. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.....	33
4. PROCON.....	43
5. DADOS ESTRATÉGICOS DE ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/ENASP.....	44
5.1. ENASP – Acompanhamento da Evolução da Meta 2.....	44
6. DADOS DO RELATÓRIO DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA.....	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Corregedoria Geral, órgão da Administração Superior do Ministério Público, é responsável pela orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público.

Diante da modernidade, a atividade da Corregedoria Geral não pode se limitar à mera inspeção. Ela possui papel sistêmico no cumprimento da missão ministerial na busca da promoção da Justiça célere e eficaz, na mudança de paradigmas, na atuação resolutiva e de gestão da promotoria de justiça.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VIII da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 25, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, a Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí apresenta o relatório anual com dados estatísticos das atividades desenvolvidas por esta Corregedoria Geral, Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como dos órgãos auxiliares, relativos ao ano de 2020.

O ano de 2020 foi atípico, eis que passamos 09 (nove) meses em Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí que ainda persiste.

Destarte, em 2020, foram realizadas 02 (duas) etapas de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA nas Promotorias e Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Piauí, com a finalidade avaliar a atuação dos colegas nesta época de quarentena onde foi instituído o teletrabalho, de forma que todos os órgãos foram fiscalizados.

Além de atender à exigência legal, os dados disponibilizados visam dar transparência às atividades deste órgão correicional voltadas ao aprimoramento institucional, à orientação e ao acompanhamento das atividades do Ministério Público do Estado do Piauí ao longo de 2020 e fornecer subsídios para definição das políticas de atuação, sobretudo na área finalística.

PARTE I – ESTRUTURA

1. A ESTRUTURA DE PESSOAL

1.1. CORREGEDOR(A)-GERAL E CORREGEDOR(A)-GERAL SUBSTITUTO(A)

No dia 1º de abril de 2019, durante sessão solene do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, Luís Francisco Ribeiro, foi empossado para o biênio 2019-2021.



Imagem 01 – Posse do Corregedor-Geral do MP-PI, Luís Francisco Ribeiro, em 2019. Fotos: Assessoria de Imprensa da Procuradoria Geral de Justiça.

A Procuradora de Justiça Lenir Gomes dos Santos Galvão foi indicada ao cargo de Corregedora-Geral Substituta através do ATO PGJ nº 896/2019.

1.2. PROMOTORES-CORREGEDORES AUXILIARES

Para assessoramento da Corregedoria Geral do MP-PI, no biênio 2019-2021, foram indicados os Promotores de Justiça: Rodrigo Roppi de Oliveira, Ana Isabel de Alencar Mota Dias e João Paulo Santiago Sales.

Promotor(a) de Justiça	Nº Portaria
Rodrigo Roppi de Oliveira	864/2019
Ana Isabel de Alencar Mota Dias	862/2019
João Paulo Santiago Sales	863/2019

Tabela 01 – Promotores-Corregedores Auxiliares, em 2020.

1.3. SERVIDORES

A estrutura organizacional da Corregedoria Geral do Ministério Público está prevista no art. 10 do Ato PGJ nº 479, de 20.06.2014, com alterações do Ato PGJ nº 515 de 17.04.2015.

No ano de 2020, a Corregedoria Geral do Ministério Público contou com o seguinte corpo auxiliar:

CARGO	SERVIDOR (A)
Assistente Ministerial	Luzia Augusta de Oliveira
Coordenadora de Controle Disciplinar	Giordana Maria Costa Brandão
Secretária de Apoio ao Corregedor-Geral	Arianne Kelly Barboza Vilarinho

Secretária de Apoio aos Assessores do Corregedor-Geral	Alice Cristina Cardoso Fernandes Batista
Sub-Júdice	Maria da Conceição Uchôa Freire
Sub-Júdice	Rosângela Maria Torres Pereira
Assessor Técnico e Motorista	Luiz Gonzaga Bona
Técnica ministerial	Maria do Perpétuo Socorro Rubim Broxado
Assessora Técnica	Francisca Danielli Portela Passos Galvão
Assessora Ministerial	Ingridy Caroliny Macêdo Sousa

Tabela 02 – Servidores lotados na Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí em 2020.

A Corregedoria Geral recebeu ainda o apoio dos seguintes servidores terceirizados:

NOME	FUNÇÕES
José Ribamar Batista da Silva	Motorista
Edilson Macêdo de Carvalho	Serviços gerais
Deise Lúcia Kessler	Recepcionista

Tabela 03 – Serviços terceirizados na Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí em 2020.

2. ESTRUTURA FÍSICA

A Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí está instalada no 4º andar da sede leste do Ministério Público do Estado do Piauí, situada na Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI, que foi inaugurada no final do ano de 2016.

PARTE II – ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL

A Lei nº 8.625, de 18 de dezembro de 1993/Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993/Lei Orgânica do

Ministério Público do Piauí, alterada pela Lei Complementar nº 227, de 09 de novembro de 2017, disciplinam as atribuições da Corregedoria Geral:

- realizar inspeções e correições nas Procuradorias de Justiça, remetendo relatório reservado ao Colégio de Procuradores de Justiça;
- realizar inspeções e correições ordinárias, mensalmente, em pelo menos uma Promotoria de Justiça na Capital e duas no interior, observando a regularidade do serviço, o zelo, a eficiência e assiduidade dos membros do Ministério Público, remetendo relatório reservado ao Conselho Superior do Ministério Público;
- realizar correição extraordinária, por determinação do Procurador-Geral de Justiça ou por proposta do Conselho Superior do Ministério Público, sempre que necessário;
- propor ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma desta lei, o não vitaliciamento de membros do Ministério Público;
- instaurar, de ofício ou por provocação de órgão da Administração Superior do Ministério Público, pedido de providências, sindicância ou processo disciplinar contra membro da Instituição, presidindo-o na forma desta lei;
- delegar a membro do Ministério Público, no curso de procedimentos que lhe caiba instruir, a prática de atos instrutórios, os quais deverão ser expressamente indicados no ato da delegação;
- encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça os processos administrativos disciplinares que, na forma desta lei, incumba a este decidir;
- remeter aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;
- superintender a organização dos assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros do Ministério Público, coligindo os elementos indispensáveis à apreciação do seu merecimento;

- opinar, obrigatoriamente, nos casos de promoção e remoção dos membros do Ministério Público, tanto pelo critério de antiguidade como por merecimento e, quando solicitado, nos casos de substituições, diárias, licenças e férias; e

- apresentar ao Procurador-Geral de Justiça, na primeira quinzena de janeiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça, relativas ao ano anterior.

No ano de 2018, foi publicada ainda a Resolução CSMP/PI nº 01/2018 que instituiu o Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público e estabeleceu outras providências.

1. ATIVIDADE EXECUTIVA

1.1. Controle do Exercício da Atividade Funcional

A atividade funcional dos membros do Ministério Público está sujeita à inspeção permanente, visita de inspeção, correição ordinária e correição extraordinária (LCE nº 12/93, art. 142).

Além das atividades correicionais programadas, a Lei Complementar Estadual nº 12/93 prevê que qualquer pessoa poderá reclamar ao Corregedor Geral sobre os abusos, erros ou omissões de membros do Ministério Público, sujeitos à correição (LCE nº 12/93, art. 142, parágrafo único), ensejando a realização de visita de inspeção ou correição extraordinária.

1.1.1. Correições e Inspeções

A Lei Complementar Estadual nº 12/93 determina a realização mensal de inspeções e correições ordinárias em, pelo menos, uma Promotoria de Justiça sediada na Capital e duas no interior, observando a regularidade do serviço, o zelo, a eficiência e assiduidade dos membros do Ministério Público, com remessa de relatório reservado ao Conselho Superior do Ministério Público.

No interior, as correições ordinárias deverão incluir, no mínimo, um terço das Comarcas (LCE nº 12/93, art. 145, § 1º).

A correição extraordinária será realizada pelo Corregedor Geral, de ofício, por determinação da Procuradoria Geral de Justiça, do Colégio de Procuradores de Justiça ou do Conselho Superior do Ministério Público.

A atividade está regulamentada pelo Ato CGMP nº 05/2020, de 22 de abril de 2020, que alterou o Ato CGMP nº 04/2017, tendo a Corregedoria Geral do Ministério Público desenvolvido termos de correição e inspeção, disponibilizados com antecedência aos membros para coleta dos dados.

O calendário do período de janeiro/2020 a dezembro/2020 foi estabelecido pelo Ato nº 04/2019-CGMP/PI.

O Ato CGMP nº 06/2020, de 28 de abril de 2020, suspendeu, em caráter temporário e excepcional, a realização das correições ordinárias, inclusive as anteriormente previstas como visitas de inspeção, estabelecidas no Calendário Anual, do ATO CGMP Nº 04/2019, como meio de restringir o contato social, diminuindo a circulação e aglomeração de pessoas com o fim de prevenir e conter o contágio pelo COVID-19 em prol da saúde pública.

Através das Portarias CGMP/PI nº 35/2020, 37/2020 e 38/2020 foi determinada a realização de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, 1ª e 2ª Etapa, em todos os órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Piauí.

Os relatórios das correições e inspeções apresentam orientações aos membros correicionados/inspecionados no intuito de promover o aprimoramento da atuação.

	2020
Correições Ordinárias	00
Visitas de Inspeção	13
Correições Extraordinárias	381
Inspeções Extraordinárias	00

Tabela 04 – Correições e inspeções realizadas pela Corregedoria Geral no ano de 2020.

1.1.2. Inspeções Permanentes

A Lei Complementar Estadual nº 12/93, no art. 28, § 3º, determina que os Procuradores de Justiça exercerão inspeção permanente nos serviços dos Promotores de Justiça, nos autos em que oficiarem, remetendo os relatórios à Corregedoria Geral do Ministério Público, conforme dispõe o Ato CGMP-PI nº 03/2018.

A partir das informações enviadas pelos Procuradores de Justiça, o Corregedor-Geral apresenta recomendações aos Promotores de Justiça, oralmente ou por escrito, em caráter reservado, dando-lhes ciência dos elogios (LCE nº 12/93, art. 143, parágrafo único).

1.2. Controle de Residência Fora da Sede da Comarca

A autorização para residência fora da sede da Comarca é atribuição do Procurador-Geral de Justiça, conforme Resolução nº 01-2008/CSMP, de 04 de março de 2008, alterada pela Resolução nº 02, de 11 de março de 2010. A matéria também está regulamentada pela Resolução CNMP nº 26/2007.

A Corregedoria Geral controla as autorizações para residência fora da sede da Comarca:

	2020
Autorizações concedidas	00

Tabela 05 – Quantitativo de autorizações concedidas para residência fora da sede da Comarca em 2020.

A Recomendação Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, determina que eventuais ausências da Comarca, com prejuízo do expediente, sejam precedidas de autorização do Procurador-Geral de Justiça.

1.3. Controle do Exercício da Atividade Docente

A Resolução CNMP nº 73, de 15 de julho de 2011, autoriza o exercício do magistério por membro do Ministério Público por, no máximo, 20 (vinte) horas-aula semanais e desde que haja compatibilidade de horário, consideradas aquelas efetivamente prestadas em sala de aula.

O controle do exercício da atividade docente pelos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, no ano de 2020, registrou:

	2020
Procuradores de Justiça	00
Promotores de Justiça	05

Tabela 06 – Quantitativo de exercício da atividade docente em 2020.

1.4. Acompanhamento de Estágio Probatório

No ano de 2020, houve vitaliciamento de 01 (uma) Promotora de Justiça Substituta, após cumprimento do estágio probatório regulamentado pelo Ato nº 01/2003-CGMP-PI, de 08 de outubro de 2003, atualizado pelo Ato nº 04/2013-CGMP-PI, de 16 de julho de 2013.

O estágio probatório é constituído de duas etapas, o estágio de adaptação e a fase de vitaliciamento, totalizando uma carga-horária mínima de 200 (duzentas) horas, distribuída em 20 (vinte) meses, iniciando no primeiro dia útil subsequente ao da posse.

O Ato nº 04/2013-CGMP-PI instituiu o acompanhamento das competências psicológicas, por intermédio de processos de acompanhamento psicológico, visando averiguar o conjunto de características peculiares do sujeito, incluindo os elementos cognitivos, emocionais, relacionais e as habilidades. Esse acompanhamento é realizado em parceria com a Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos/Assessoria Técnica em Psicologia.

	2020
Encerrados com proposta de vitaliciamento	01
Encerrados com proposta de não vitaliciamento	00
Em andamento	00

--	--

Tabela 07 – Quantitativo de acompanhamentos de estágios probatórios pela Corregedoria Geral do Ministério Público em 2020.

1.5. Relatórios de Aptidão para Promoções e Remoções

Após decurso do prazo das inscrições a promoções e remoções, a Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público envia à Corregedoria Geral a relação dos inscritos e toda a documentação apresentada pelos candidatos para elaboração de relatórios de aptidão.

Fichas de Avaliação	2020
Promoções	14
Remoções	01

Tabela 08 – Quantitativo de fichas de avaliação para instruir pedido de promoção e remoção em 2020.

1.6. Relatórios de Atividades

Os membros registram os relatórios nos sistemas específicos, acessados mediante *login* e senha, competindo à Corregedoria Geral validá-los e encaminhá-los à Corregedoria Nacional.

A Corregedoria Geral do MP-PI acompanhou, durante o ano de 2020, os seguintes relatórios enviados pelos membros do Ministério Público:

	Natureza
01	Relatório de Atividades Funcionais (Resolução CNMP nº 74/2011, art. 1º, § 2º)
02	Relatório de Inspeção Permanente (LCE nº 12/93, art. 28, § 3º)
03	Relatório do Plantão (Ato Conjunto nº 01/2020 CGMP-PI)

04	Relatório de Interceptações Telefônicas (Resolução CNMP nº 36/2009)
05	Relatório de Inspeções Carcerárias (Resolução CNMP nº 56/2010, alterada pela Resolução CNMP nº 120/2015)
06	Relatório de Visita de Inspeção em repartições policiais, civis ou militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares no Estado do Piauí (Resolução CNMP nº 20/2007, alterada pela Resolução CNMP nº 121/2015)
07	Relatório de Inspeção em Unidades de Internação e Semiliberdade (Resolução CNMP nº 67/2011, alterada pela Resolução CNMP nº 97/2013)
08	Relatório de Inspeção em Entidades de Acolhimento Institucional e Programas de Acolhimento Familiar (Resolução CNMP nº 71/2011, alterada pela Resolução CNMP nº 96/2013)
09	Relatório de Atividades no Esforço Concentrado (Ato Conjunto PGJ-CGMP-PI nº 05/2016)

Tabela 09 – Relatórios de membros do Ministério Público acompanhados pela Corregedoria Geral.

1.7. Reuniões

1.7.1. Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

A Corregedoria Geral participou, no ano de 2020, das seguintes reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União/CNCGMP:

EVENTO	LOCAL	PERÍODO
119ª Reunião Ordinária do CNCGMP	Virtual	14 e 15/05/20
120ª Reunião Ordinária do CNCGMP	Virtual	01 e 02/10/20
121ª Reunião Ordinária do CNCGMP	Virtual	03 e 04/12/20

Tabela 10 – Reuniões com participação da Corregedoria Geral do Ministério Público em 2020.

1.7.2. Colégio de Procuradores de Justiça

A Resolução CPJ/PI nº 04, de 16 de abril de 2018, dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí e disciplina, no seu art. 32, que, nas sessões, o Presidente terá assento à mesa, na parte central; o Corregedor-Geral, à direita; ficando o Secretário à esquerda; os demais membros sentar-se-ão pela ordem decrescente de antiguidade no cargo, a começar pela direita.

1.7.3. Conselho Superior do Ministério Público

A Resolução CSMP/PI nº 03, de 23 de outubro de 2017, instituiu o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e, no seu art. 3º, §1º, dispõe que o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público são membros natos do Conselho Superior.

2. ATIVIDADE DISCIPLINAR

Com o objetivo de averiguar possíveis faltas funcionais por membros do Ministério Público, a Corregedoria Geral instaurou pedidos de providências, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares.

Os pedidos de providências, regulamentados através da Lei Complementar nº 12/93, alterada pela Lei Complementar nº 227, de 09 de novembro de 2017, são julgados pela

Corregedoria Geral, podendo resultar no arquivamento ou na instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

A sindicância é instaurada como preliminar do processo administrativo disciplinar se a infração não estiver suficientemente positivada em sua materialidade ou autoria (LCE nº 12/93, art. 167).

Quando o processado for Promotor de Justiça e o relatório concluir pela aplicação das penas de admoestação verbal, advertência ou censura, o processo administrativo disciplinar é julgado pelo Procurador-Geral de Justiça. Quando o relatório da Comissão for pela absolvição do Processado, será competente para julgamento o Procurador-Geral de Justiça, conforme decidido nos autos do Processo Administrativo nº 01/2016, na 1199ª Sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada no dia 15 de abril de 2016 e, nos demais casos, pelo Conselho Superior do Ministério Público (LCE nº 12/93, art. 187).

O Colégio de Procuradores de Justiça é competente para o julgamento dos recursos (art. 16, inciso VIII, alínea “b” da LCE nº 12/93).

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E CORRELATOS NO PERÍODO					
ESPÉCIE	Instaura dos	Arquiva dos	Transformados em PAD ou SINDICÂNCIA	Em andamento	Encaminhados para o órgão julgador competente
Pedido de Providências	10	05	03	02	-----
Sindicância	01	00	00	01	-----

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E CORRELATOS NO PERÍODO					
Processo Administrativo Disciplinar	04	01	-----	01 em andamento nesta CGMP	02

Tabela 11 – Quantitativo de pedidos de providências, sindicâncias e processos administrativos disciplinares no ano de 2020. Fonte: Coordenadoria de Controle Disciplinar.

Ressalta-se que, no ano de 2020, não foram formulados pedidos de revisão de processos administrativos disciplinares ao Conselho Nacional do Ministério Público e arquivadas sumariamente 10 (dez) representações em face de membros do Ministério Público, nos termos do art. 165, §3º, da Lei Complementar nº 12/93.

3. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

3.1. Expedientes

No desempenho das funções administrativas, a Corregedoria Geral do Ministério Público registrou a seguinte produtividade:

TIPO DE EXPEDIENTE	2020
Ofícios expedidos	1985
Ofícios recebidos	2152
Ofícios-circulares expedidos	24
Portarias expedidas	61
Certidões expedidas	563
Procedimentos de Acompanhamento de membros – Instaurados	00

Tabela 12 – Quantitativo de expedientes administrativos da Corregedoria Geral e Procedimentos de Acompanhamento de membros no ano de 2020.

3.2. Atos e Recomendações

Visando a regularidade e aprimoramento dos serviços, a Corregedoria Geral emitiu os seguintes atos e recomendações:

Natureza	Nº	Objeto
Ato CGMP-PI	01/2020	Altera o Ato CGMP/PI nº 05/2019 e estabelece a Escala de plantão e audiência de custódia das Promotorias de Justiça do Piauí.
Ato CGMP-PI	02/2020	Altera o Ato CGMP/PI nº 01/2020 e estabelece a Escala de plantão e audiência de custódia da Promotoria de Justiça de Floriano.
Ato CGMP-PI	03/2020	Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no âmbito da Corregedoria Geral do Ministério Público e dá outras providências.
Ato CGMP-PI	04/2020	Prorroga o regime de teletrabalho na Corregedoria Geral do Ministério Público, em função da pandemia de COVID-19, e dá outras providências
Ato CGMP-PI	05/2020	Revoga o ATO Nº 04-CGMP, de 14 de setembro de 2017, e dá novo disciplinamento sobre as normas gerais que regulam as atividades das Correições Ordinárias, Correições Extraordinárias e das Visitas de Inspeções nos Órgãos de Execução, Centros de Apoio Operacional e Grupos de Atuação Especial.
Ato CGMP-PI	06/2020	Suspende a realização de correições ordinárias e visitas de inspeção, previstos no ATO Nº 04/2019-CGMP-PI, em função da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.
Ato CGMP-PI	07/2020	Altera o Ato nº 04/2020-CGMP-PI.
Ato CGMP-PI	08/2020	Altera o Ato nº 04/2020-CGMP-PI.
Ato CGMP-PI	09/2020	Altera o Ato nº 04/2020-CGMP-PI.

Ato CGMP-PI	10/2020	Altera o Ato nº 04/2020-CGMP-PI.
Ato CGMP-PI	11/2020	Altera o Ato nº 01/2003-CGMP-PI, que institui o Regulamento do Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público do Estado do Piauí.
Ato CGMP-PI	12/2020	Altera o Ato nº 04/2020-CGMP-PI e dá outras providências.
Ato CGMP-PI	13/2020	Altera o Ato nº 04/2020-CGMP-PI.
Ato CGMP-PI	14/2020	Altera o Ato CGMP/PI nº 01/2020 e estabelece a Escala de plantão e audiência de custódia da Promotoria de Justiça de Esperantina
Ato CGMP-PI	15/2020	Altera o Ato CGMP/PI nº 01/2020 e estabelece a Escala de plantão e audiência de custódia da Promotoria de Justiça de Esperantina
Ato CGMP-PI	16/2020	Institui a “audiência virtual” para realização de atos instrutórios dos procedimentos disciplinares e estabelece as formas de intimação nos procedimentos disciplinares no âmbito da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí.
Ato CGMP-PI	17/2020	Estabelece o Calendário de Correições Ordinárias para o período de janeiro/2021 a dezembro/2021, e dá outras providências.
Ato CGMP-PI	18/2020	Altera o Ato CGMP/PI nº 01/2020 e estabelece a Escala de plantão e audiência de custódia das Promotorias de Justiça do Piauí.
Ato CGMP-PI	19/2020	Altera o ATO Nº 04-CGMP, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas gerais que regulam as atividades das Correições Ordinárias, Correições Extraordinárias, e das Visitas de Inspeções nos Órgãos de Execução, Centros de Apoio Operacional e Grupos de Atuação Especial.
Ato CGMP-PI	20/2020	Dispõe sobre a Medalha do Mérito Correicional (Ato CGMP-PI nº 02/2016) e o Prêmio de Excelência Funcional da Corregedoria Geral do Ministério Público (Ato CGMP-PI nº 07/2019).
Ato Conjunto CGMP-PI e PGJ/PI	01/2020	Disciplina a participação de Membros do Ministério Público nos plantões, audiências de custódia e dá outras providências.

Recomendação CGMP-PI	01/2020	Dispõe sobre a necessidade dos membros do Ministério Público se fazerem disponíveis à população e aos órgãos da Administração Superior, bem como do acesso diário à caixa postal individual de Correio Eletrônico, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências.
Recomendação CGMP-PI	02/2020	Dispõe sobre a necessidade dos membros do Ministério Público de padronizarem a atuação quanto à ciência de atos judiciais.
Recomendação Conjunta PGJ/CGMP-PI	01/2020	Dispõe sobre a Lei de Abuso de Autoridade.
Recomendação Conjunta PGJ/CGMP-PI	02/2020	Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, no âmbito da sua atuação funcional, a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid 19, no interesse da saúde pública.
Recomendação Conjunta PGJ/CGMP-PI	03/2020	Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, no âmbito da sua atuação funcional, a observância da escala de plantão e o sistema de sobreaviso.
Recomendação Conjunta PGJ/CGMP-PI	04/2020	Ementa: Racismo. Injúria Racial. Não aplicação de instrumento consensual despenalizador. Dignidade da pessoa humana. Igualdade. Política criminal do Ministério Público do Estado do Piauí.

Tabela 13 – Atividade normativa da Corregedoria Geral, em 2020.

3.3. Medalha do Mérito Correicional

A Medalha do Mérito Correicional foi criada através do Ato CGMP-PI nº 02/2016, alterado pelos Atos CGMP-PI nº 06/2017 e 06/2019.

O Ato CGMP-PI nº 20/2020, determinou que, “excepcionalmente, no ano de 2020, não será concedida Medalha do Mérito Correional”.

3.4. Prêmio de Excelência Funcional

O Prêmio de Excelência Funcional foi criado através do Ato CGMP-PI nº 07/2019 com o objetivo de conferir aos Membros o reconhecimento em razão da qualidade em sua atuação ministerial, utilizando-se como parâmetro para escolha a pontuação obtida pelos Membros por ocasião das Correições realizadas pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí.

O Ato CGMP-PI nº 20/2020 determinou os parâmetros de escolha excepcionalmente para a edição do ano de 2020. No entanto, em razão de falecimento do Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira, as solenidades foram adiadas para o ano de 2021.

PARTE III – DADOS ESTATÍSTICOS DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS

1. ESTRUTURA DE ATUAÇÃO E QUADRO DE MEMBROS

Procuradores e Promotores de Justiça são órgãos de execução na estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme dispõe o art. 6º, incisos III e IV da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

Cargo	Criados	Providos	Vagos
Procurador de Justiça	20	19	01
Promotor de Justiça - Entrância final	95	90	05
Promotor de Justiça – Entrância intermediária	58	46	12
Promotor de Justiça – Entrância inicial	17	03	14
Promotor de Justiça Substituto	15	00	15
TOTAL	205	158	47

Tabela 14 – Quadro de membros do Ministério Público do Piauí atualizada em 30.11.2019. Fontes: Lei Complementar Estadual nº 12/1993, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 28 de setembro de 2018.

Os Procuradores de Justiça atuam em 2ª Instância perante os diversos órgãos jurisdicionais do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado: Tribunal Pleno; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Câmaras Especializadas Cíveis; 1ª e 2ª Câmaras Especializadas Criminais; Câmaras Reunidas Cíveis e Câmaras Reunidas Criminais.

As Procuradorias de Justiça estão distribuídas conforme disciplina a Resolução CPJ nº 01/2018, que modificou a Resolução CPJ nº 02/2012:

Núcleo	Procuradorias de Justiça	Área de atuação
Criminal	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª	Processos de competência das Câmaras Especializadas Criminais, Câmaras Reunidas Criminais e Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ressalvados os casos de atribuição privativa do Procurador-Geral de Justiça.
Criminal	8ª e 9ª	Processos de habeas corpus, de competência originária do Tribunal de Justiça.
Cível	11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª	Processos de competência das Câmaras Especializadas Cíveis, Câmaras Reunidas Cíveis e Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ressalvados os casos de atribuição privativa do Procurador-Geral de Justiça.

Recursal	19ª e 20ª	Especializadas na interposição de recursos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal) e atuarão em contrarrazões dos processos que forem objeto destes mesmos recursos, cabendo-lhes a atribuição de tomar ciência nos acórdãos proferidos nos respectivos processos, ressalvada a competência do Procurador-Geral de Justiça nas ações originárias e as contrarrazões de Agravo de Instrumento nas hipóteses do artigo 1.015 do Código de Processo Civil e de Apelação do § 4º do artigo 600 do Código de Processo Penal.
----------	-----------	---

Tabela 15 – Áreas de atuação das Procuradorias de Justiça do MP-PI. Fonte: Resolução CPJ nº 01/2018.

As Promotorias de Justiça estão distribuídas em 03 Entrâncias: final, intermediária e inicial, segundo dispõe o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

As atribuições processuais e extraprocessuais dos Promotores de Justiça estão regulamentadas pelas Resoluções CPJ nº 03/2018, atualizada pela Resolução CPJ nº 05/2018.

2. DADOS ESTATÍSTICOS DA ATUAÇÃO DE PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA

2.1. MATÉRIA CRIMINAL

Inquéritos policiais / Termos Circunstanciados	
Saldo anterior	1.983/964
Recebidos	6.036/3.196
Devolvidos	5.740/3.171
Saldo atual	2.269/986
Baixa de inquéritos policiais	352
Manifestações	1.985/1.529
Propostas de transações penais	07/215

Promoção de arquivamento	189/46
Denúncias oferecidas	1.579/209
Processos	
Saldo anterior	4.592
Recebidos	9.995
Devolvidos	9.276
Saldo atual	5.166
Manifestações	3.414
Alegações finais	556
Requerimentos de medida protetiva	-
Propostas de suspensão condicional do processo	17
Ciência favorável	853
Ciência parcialmente favorável	68
Ciência desfavorável	66
Recursos	1.149
Manifestação em 2º grau	1.183
Manifestação em Tribunais Superiores	-
Execução Penal	
Saldo anterior	410
Recebidos	1.772
Devolvidos	1.570
Saldo atual	612
Manifestações	851
Ciência favorável	745
Ciência parcialmente favorável	-
Ciência desfavorável	-
Recursos	-

Manifestações em 2º grau	-
Manifestações em Tribunais Superiores	-

Tabela 16 – Quantitativo da atuação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí em matéria criminal, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

2.2. MATÉRIA EXTRAJUDICIAL E CÍVEL

Inquéritos Cíveis/Procedimentos Preparatórios	
Instaurados	1.119
Finalizados	1.068
Em andamento	7.426
Petições iniciais	37
TAC	30
Arquivamento sem termo de ajustamento de conduta	-
Arquivamento com termo de ajustamento de conduta	16
Audiências extrajudiciais	-
Diligências/ Requisições de perícias	1.458
Recomendações	44
Procedimentos Administrativos	
Instaurados	218
Finalizados	251
Em andamento	5.014
Petições iniciais	01
TAC	-
Arquivamento sem termo de ajustamento de conduta	01
Arquivamento com termo de ajustamento de conduta	-
Audiências extrajudiciais	-
Diligências/ Requisições de perícias	125
Recomendações	04
Procedimentos Investigatórios do MP (Peças de Informação - PIC)	
Instaurados	65
Finalizados	70
Em andamento	454

Denúncia	18
Arquivamentos	09
Cível – Processos	
Saldo anterior	5.483
Recebidos	8.157
Devolvidos	7.692
Saldo atual	5.954
Petições iniciais	119
Manifestações em 1ª grau	4.483
Alegações finais	03
Réplicas a contestações	32
Ciência favorável	1.354
Ciência parcialmente favorável	20
Ciência desfavorável	63
Recursos	91
Manifestações em 2º grau	518
Manifestações em Tribunais Superiores	-

Tabela 17 – Quantitativo da atuação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí em matéria extrajudicial e cível, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

2.3. MATÉRIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Procedimentos investigatórios, processos de apuração de atos infracionais, execução de medidas socioeducativas	
Saldo anterior	429
Recebidos	1.642
Devolvidos	1.610
Saldo atual	464
Remissões ECA	34
Representações por atos infracionais	199

Requerimentos de medidas protetivas	-
Ciência favorável	94
Ciência parcialmente favorável	03
Ciência desfavorável	02
Arquivamentos	09
Audiências de apresentação de adolescentes infratores	29
Cível – Processos	
Saldo anterior	509
Recebidos	1.111
Devolvidos	1.109
Saldo atual	511
Petições iniciais	12
Manifestações em 1ª grau	736
Alegações finais	02
Réplicas a contestações	-
Ciência favorável	175
Ciência parcialmente favorável	03
Ciência desfavorável	02
Recursos	08
Manifestações em 2º grau	-
Manifestações em Tribunais Superiores	-

Tabela 18 – Quantitativo da atuação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí em matéria de infância e adolescência, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

2.4. MATÉRIA ELEITORAL

Processo eleitoral	
Saldo anterior	39
Recebidos	127

Devolvidos	113
Saldo atual	53
Manifestações	53
Petições iniciais	07
Alegações finais	02
Réplica a contestação	-
Ciência favorável	16
Ciência parcialmente favorável	-
Ciência desfavorável	01
Recursos	-
Manifestações em 2º grau	-
Manifestações em Tribunais Superiores	-

Tabela 19 – Quantitativo da atuação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí em matéria eleitoral, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

2.5. ATIVIDADES DO PLANTÃO

Total de relatórios de plantões registrados	1383
---	------

Tabela 20 – Quantitativo da atuação durante os plantões ministeriais, no ano de 2020. Fonte: Sistema da Corregedoria Geral do MP-PI, acesso em 11.01.2021.

2.6. PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	SALDO FINAL	CIENTES (COM RECURSO)	CIENTES (SEM RECURSO)
1ª Procuradoria de Justiça	54	492	519	27	00	00
2ª Procuradoria de Justiça	118	481	573	26	00	00
3ª Procuradoria	134	492	606	20	00	00

de Justiça						
4ª Procuradoria de Justiça	76	505	477	104	00	00
5ª Procuradoria de Justiça	56	485	535	06	00	00
6ª Procuradoria de Justiça	76	492	538	30	00	00
7ª Procuradoria de Justiça	105	487	584	08	00	00
8ª Procuradoria de Justiça	55	1078	1027	106	00	02
9ª Procuradoria de Justiça	29	1068	1053	44	00	03
10ª Procuradoria de Justiça	64	513	549	28	00	00
11ª Procuradoria de Justiça	205	1141	1141	451	00	00
12ª Procuradoria de Justiça	318	1556	1556	105	00	00
13ª Procuradoria de Justiça	99	1335	1397	37	00	00
14ª Procuradoria de Justiça	33	1351	1354	30	00	00
15ª Procuradoria de Justiça	28	1354	1367	15	00	00
16ª Procuradoria de Justiça	73	1345	1380	38	00	00

17ª Procuradoria de Justiça	58	1309	1358	09	00	00
18ª Procuradoria de Justiça	25	1294	1313	06	00	00
19ª Procuradoria de Justiça	12	395	398	09	329	3758
20ª Procuradoria de Justiça	11	325	315	21	239	3532
TOTAL	1629	17548	18608	569	568	6727

Tabela 21 – Quantitativo da produtividade das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí no ano de 2020. Fonte: SIMP.

2.7. ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS	
Atendimento ao público	1.385
Notícias de Fato	1.574
Órgão colegiado	00
Palestra como palestrante/debatedor	04
Participação em grupo de trabalho/comissões	01
Projeto	01
Representação institucional em evento	15
Reuniões	30

Tabela 22 – Quantitativo da atuação não procedimental, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

3. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CAO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	621
Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	00
Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou suspensão condicional do processo	206
Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	55
Elaboração de recomendações	84
Elaboração de outros atos	429
REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais ⁵	117
Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	51
Representações oriundas de atendimentos ao público	07
Notícias veiculadas em jornais e outros	10
CORRESPONDÊNCIAS	
Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	1874
Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	2470
EVENTOS	
Palestras ministradas	08
Participações em reuniões	102
Participações em audiências públicas	03
Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	18

Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	02
OUTROS	
Atendimentos ao público	-
Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	02

Tabela 23 – Quantitativo da atuação do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	270
Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	01
Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou suspensão condicional do processo	24
Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	27
Elaboração de recomendações	56
Elaboração de outros atos	217
REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais ⁵	211
Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	19
Representações oriundas de atendimentos ao público	04
Notícias veiculadas em jornais e outros	34

CORRESPONDÊNCIAS	
Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	953
Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	1307
EVENTOS	
Palestras ministradas	07
Participações em reuniões	121
Participações em audiências públicas	02
Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	40
Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	51
OUTROS	
Atendimentos ao público	27
Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	07

Tabela 24 – Quantitativo da atuação do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CAO DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	431
Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	03
Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou suspensão condicional do processo	08
Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	10
Elaboração de recomendações	25

Elaboração de outros atos	399
REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais ⁵	178
Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	-
Representações oriundas de atendimentos ao público	12
Notícias veiculadas em jornais e outros	15
CORRESPONDÊNCIAS	
Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	843
Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	1411
EVENTOS	
Palestras ministradas	05
Participações em reuniões	94
Participações em audiências públicas	-
Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	37
Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	26
OUTROS	
Atendimentos ao público	75
Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	08

Tabela 25 – Quantitativo da atuação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CAO DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO
--

APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	-
Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	-
Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou suspensão condicional do processo	-
Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	-
Elaboração de recomendações	-
Elaboração de outros atos	--
REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais ⁵	-
Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	-
Representações oriundas de atendimentos ao público	-
Notícias veiculadas em jornais e outros	-
CORRESPONDÊNCIAS	
Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	-
Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	-
EVENTOS	
Palestras ministradas	-
Participações em reuniões	-
Participações em audiências públicas	-
Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	-

Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	-
OUTROS	
Atendimentos ao público	-
Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	-

Tabela 26 – Quantitativo da atuação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CAO DE DEFESA DA SAÚDE	
APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	566
Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	-
Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou suspensão condicional do processo	55
Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	01
Elaboração de recomendações	43
Elaboração de outros atos	131
REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais ⁵	1037
Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	18
Representações oriundas de atendimentos ao público	13
Notícias veiculadas em jornais e outros	253

CORRESPONDÊNCIAS	
Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	1589
Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	1803
EVENTOS	
Palestras ministradas	11
Participações em reuniões	173
Participações em audiências públicas	09
Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	74
Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	78
OUTROS	
Atendimentos ao público	18
Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	13

Tabela 27 – Quantitativo da atuação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CAO CRIMINAL	
APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	981
Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	-
Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou suspensão condicional do processo	-
Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	-
Elaboração de recomendações	-

Elaboração de outros atos	10
REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais ⁵	281
Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	06
Representações oriundas de atendimentos ao público	46
Notícias veiculadas em jornais e outros	01
CORRESPONDÊNCIAS	
Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	1576
Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	1678
EVENTOS	
Palestras ministradas	-
Participações em reuniões	134
Participações em audiências públicas	01
Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	09
Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	28
OUTROS	
Atendimentos ao público	53
Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	05

Tabela 28 – Quantitativo da atuação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CAO DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	

Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	458
Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	-
Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou suspensão condicional do processo	18
Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	04
Elaboração de recomendações	44
Elaboração de outros atos	377
REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais ⁵	2886
Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	-
Representações oriundas de atendimentos ao público	37
Notícias veiculadas em jornais e outros	47
CORRESPONDÊNCIAS	
Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	3714
Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	2485
EVENTOS	
Palestras ministradas	12
Participações em reuniões	121
Participações em audiências públicas	01
Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	31

Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	06
OUTROS	
Atendimentos ao público	71
Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	06

Tabela 29 – Quantitativo da atuação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

4. PROCON

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DO PROCON – EXTRAJUDICIAL SINDEC	
Número de Atendimentoos	9.460
Carta de Informação Preliminar – CIP	8.108
Índice de Resolutividade em CIP	73,96%
Índice de Resolutividade em Audiência	70,11%
RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DO PROCON – EXTRAJUDICIAL SIMP	
Processos Administrativos Instaurados	247
Arquivados	175
Encaminhados à Junta Recursal	52
Reuniões por videoconferência	54
Termo de Declarações	16
Atividades não Procedimental – Atendimento ao Público	2338
Ofícios Expedidos	384
Notificações Expedidas	410
Emissão de Certidão Negativa de violação ao CDC	10
Valor de Multas aplicadas	R\$ 5.271.412,30
RELATÓRIOS DE ATIVIDADES MPPI/PROCON	JUDICIAL
Ações Cíveis Públicas	04
TAC's Homologados	02
TAC's Executados	00
Manifestações Judiciais	124
Agravo de Instrumento	09
Réplica a Contestação	04

Contrarrazões a Apelação e Recurso Adesivo	01
Audiências Judiciais	09
Razões Finais	00
Decisão interlocutória – Deferimento de Liminar	05
Ações procedentes – Deferimento do mérito	03
FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	SINDEC
Encaminhamento à Fiscalização	238

Tabela 30 – Quantitativo da atuação do PROCON, no ano de 2020. Fonte: SINDEC, SIMP e Arquivo PROCON/MPPI.

5. DADOS ESTATÍSTICOS DO ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/ENASP

5.1. ENASP – ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO META 2

ENASP – ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO META 2	
Inquéritos finalizados	-
Número de inquéritos com denúncia no mês	-
Número de inquéritos com pedido de arquivamento no mês	-
Número de inquéritos com desclassificação no mês	-
Inquéritos em tramitação	-
Número de inquéritos com pedidos de diligências no mês	-

Tabela 31 – Quantitativo da atuação no Acompanhamento da evolução da meta 2 da ENASP, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

6. DADOS DO RELATÓRIO DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA

DADOS RELATIVOS ÀS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS	
1. Número de procedimentos remanescentes do período anterior	378
1.1. Quantidade de telefones monitorados	2135
2. Número de procedimentos iniciados no período	31

2.1. Quantidade de telefones monitorados	372
3. Número de procedimentos findos no período	41
3.1. Quantidade de telefones monitorados	308
4. Número de procedimentos que permanecem em trâmite	396
4.1. Quantidade de telefones que permanecem monitorados	2184
DADOS RELATIVOS ÀS INTERCEPTAÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (INFORMÁTICA/TELEMÁTICA)	
5. Número de procedimentos em curso no período anterior	133
5.1. Quantidade de endereços eletrônicos (e-mail ou ip) monitorados	314
6. Número de procedimentos iniciados no período	01
6.1. Quantidade de endereços eletrônicos (e-mail ou ip) monitorados	01
7. Número de procedimentos findos no período	01
7.1. Quantidade de endereços eletrônicos (e-mail ou ip) monitorados	01
8. Número de procedimentos que permanecem em trâmite	134
8.1. Quantidade de endereços eletrônicos (e-mail ou ip) que permanecem monitorados	315
DADOS RELATIVOS AO NÚMERO DE INVESTIGADOS	
9. Número total de investigados (procedimentos iniciados, findos ou em trâmite)	1531
9.1. Número de pessoas que permanecem sob investigação ao fim do período	1601

Tabela 32 – Dados de interceptação telefônica, no ano de 2020. Fonte: Sistema CNMP, acesso em 11.01.2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ministério Público desempenha o papel de defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. A Corregedoria Geral, por sua vez, funciona como o órgão garantidor que esse *munus* ministerial seja exercido com denodo e de forma efetiva.

O ano de 2020 foi um ano desafiador para todos em razão da pandemia do COVID-19 e o desenvolvimento das atividades ministeriais foram sendo aperfeiçoadas, surgindo como inovação a realização do teletrabalho. Estamos trabalhando junto ao setor da TI com objetivo de virtualizar totalmente a Corregedoria e assim diminuir custos e reduzir tempo nas atividades correicionais.

Dentro desse contexto, a Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí vem procurando concretizar as metas estabelecidas, ao tempo em que desenvolve suas ações fiscalizatórias, sem descuidar de atuar sempre orientando para se prevenir responsabilidades. Atualmente, se é exigido, também, gestão da Promotoria de Justiça, eis que com crescimento da instituição, a Promotoria de Justiça deixou de ser somente o membro passando a contar com servidores, estagiários, terceirizados e sede própria na maioria dos casos.

Luís Francisco Ribeiro
Corregedor-Geral do MP-PI



**RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES
2020**

